



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 860/95

DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR  
ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
"CONSERVAÇÃO DO ALTO DO RIO MIRANDA".

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal  
de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 08 de agosto de  
1995, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizada a assinar adesão ao Consórcio  
Intermunicipal "Conservação do Alto do Rio Miranda", do Projeto de  
Execução Descentralizada/Programa Nacional do Meio Ambiente e da  
Amazônia Legal.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 1995.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jardim  
Vereador Fernando Augusto Freitas  
Presidente  
600 P 22/08/95